

LEI Nº 1107, de 24 de outubro de 1991.

SÚMULA: Denomina de Pedro Mendes de Siqueira, a
Rua que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua PEDRO MENDES DE SIQUEIRA, a rua
"B" do Conjunto Olaria, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Outubro de 1991

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL